



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - DGCON
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS - DEGAB
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel, 37, térreo - Biblioteca - Tel.: (021) 3133-6562
Pesquisa para Magistrados - Tel.: (021) 3133-6563/3133-6852
E-mail: secem@tjrj.jus.br

De: Biblioteca do TJRJ

Para: Desembargadores(as), Juizes(as) de Direito, Unidades Organizacionais e Serventias

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os **Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**, indexados pela equipe da Biblioteca do TJRJ (DGCON/DEGAB) e publicados em 30 de setembro de 2010, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ.

Conheça outros Atos do PJERJ (Provimentos, Resoluções etc.) que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça (www.tjrj.jus.br), em Consultas/Atos Oficiais do PJERJ

Atenciosamente,

Equipe do Serviço de Divulgação – SEDIV

sediv@tjrj.jus.br

ATOS OFICIAIS DE CARÁTER DE NORMATIVIDADE E GENERALIDADE PUBLICADOS NO DJERJ

(Referências: RAD-PJERJ-003, RAD-DGCON-003, RAD-DGCON-005; RAD-DGCON-008 e RAD-DGCON-027)

<i>Ato Oficial</i>	<i>Data de Publicação</i>	<i>Resumo</i>
<u>ATO EXECUTIVO CGJ N. 1597</u>	30/09	Resolve designar os Analistas Judiciários na especialidade de Oficial de Justiça Avaliador, que menciona, para prestar auxílio sem prejuízo de suas funções, no I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital (1. NUR), nos períodos que menciona.
<u>ATO EXECUTIVO TJ N. 4436</u>	30/09	Designa o Juiz de Direito que menciona como representante do Poder Judiciário para compor a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Rio de Janeiro - COETRA/RJ. Retificado no DJERJ, ADM, de 30/09/2010, p. 4.
<u>ATO REGIMENTAL EMERJ N. 2</u>	30/09	Resolve que os requerimentos formulados a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ deverão ser apreciados nos prazos que menciona, contados da data em que foram protocolados.
<u>AVISO TJ N. 77</u>	30/09	Avisa que a lotação dos candidatos concursados, designados para cumprimento de estágio experimental, deverá ser definida segundo critérios de razoabilidade, viabilidade e necessidade, ficando o estagiário impedido nesse período de ser removido da unidade designada por qualquer motivo, salvo determinação da Presidência do Tribunal de Justiça, e dá outras providências.

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: seind@tjrj.jus.br